



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ**

**PORTARIA**

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 23, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023 - DECRETA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ/PB, PONTO FACULTATIVO NO DIA 01 DE DEZEMBRO DE 2023 EM VIRTUDE DAS COMEMORAÇÕES DO DIA DE SANTO ANDRÉ, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, Constituição Estadual, a Lei Orgânica e demais disposições aplicáveis a espécie, e ainda:

**CONSIDERANDO**, as disposições da Lei municipal de nº 332/2013;

**CONSIDERANDO**, que neste ano de 2023 o feriado municipal em alusão ao festejo do dia do co-padroeiro Santo André, isto é, 30/11, será numa quinta-feira;

**CONSIDERANDO**, que o dia subsequente, ou seja, 01/12/2023, será numa sexta-feira;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado ponto facultativo no dia 01/12/2023 nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, devendo, no entanto, serem preservados o funcionamento dos serviços essenciais.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando-se revogadas as disposições em contrário.

Santo André/PB, 27 de novembro de 2023.

**EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO**  
-PREFEITO CONSTITUCIONAL-